



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2017
ACEITO EM	14 / 02	/2018 9907
APROVADO EM	/	/2017
REJEITADO EM	/	/2017
ARQUIVO	01/01/2019	

REQUERIMENTO Nº 307 /2017

PROTOCOLADA SOB Nº 7252 /2017

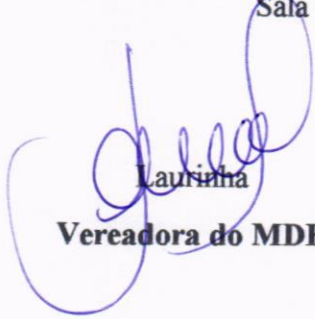
EM 08/02/18

URGENTE

Exmo. Sr. Presidente

A Vereadora abaixo assinado, requer após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal adote providências necessárias para instalação dos novos semáforos e para a adequação daqueles existentes que estiverem em desacordo à determinação constante no Art. 12 da resolução 704 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), a resolução regulamenta a Lei Federal 10.098/2000, a qual ordena que os semáforos instalados em via pública com intensidade de veículos e periculosidade devem conter identificação dos equipamentos com sinalização em braile e alerta com mensagem verbal de identificação para orientar o pedestre.

Sala de Sessões, 07 de Fevereiro de 2018.


Laurinha
Vereadora do MDB

Justificativa: Considerando a dificuldade na efetividade por parte do executivo com o programa calçada legal e demais programas que visam permitir acessibilidade desta cidade é que se faz necessária a busca precoce desta solicitação.